

Ofício nº 325/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 669/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E65-D22B-2483-C6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 22/08/2025 10:43:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2E65-D22B-2483-C6DE>

Memorando 21.028/2025

De: MARCOS H. - SEO-DT-DAT

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 11/07/2025 às 10:39:42

Setores envolvidos:

SEO-DT-DAT, SEO-DT

Requerimento Legislativo n.º 669/2025 – Vereador Diogo Domingos Grando

Prezado Senhor Diretor do DEPATRAN,

Solicito orientação para necessidade e continuidade de análise e manifestações técnicas aos Requerimentos Legislativos, haja vista, que: ou há orientação verbal conduzida pelo Assessor de Assuntos Legislativos, Carlinhos Antonio Polazzo, para reformular respostas [1] ou sequer as respostas técnicas são enviadas ao Poder Legislativo Municipal [2].

[1] Memorando 1DOC 14.205/2025 (<https://patobranco.1doc.com.br/?pg=doc/ver&itd=1&hash=EE5C503C82E7438BEF9077EA&origem=base>) combinado com o Memorando 1DOC 15.215/2025 (https://patobranco.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=6C948102C29E7F2E3D958327&itd=1&origem=emissao_anexada).

[2] Memorando 1DOC 20.144/2025 (<https://patobranco.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=60155FC065B36A613794930C&itd=1&origem=listagem&highlight=vaga+azul>) combinado com a movimentação do PL 90/2025: em <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/30195/tramitacao> e <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/30195>

Requerimento Legislativo 640/2025 – Vereador Eduardo Albani Dala Costa recebido por este DEPATRAN, via Memorando 1DOC, em 03/07/2025 [3], e, pelo princípio da celeridade, transparência e responsabilidade, respondido igualmente em 03/07/2025, via Memorando 1DOC 20.144/2025.

[3] <https://patobranco.1doc.com.br/?pg=doc/ver&itd=1&hash=43833A4979BA9481079F2094&origem=base>

Noutro ponto, assunto semelhante ao Requerimento Legislativo n.º 669/2025 – Vereador Diogo Domingos Grando, já foi objeto de análise por este DEAPATRAN, que, resumidamente, não compete ao município legislar sobre matéria de trânsito, focadamente com poder de fiscalização e autuação, ressalvado “*implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias*” (inciso X, do art. 24, do CTB).

O município tem competência unicamente suplementar. Competência limitada e que não pode conflitar com os regramentos e normativas de trânsito estabelecidas pela União. [4].

CF/88:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

[...]

XI - trânsito e transporte”.

Tanto que, o artigo 230, XI, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de 1997, já fixa penalidades para:

“Art. 230. Conduzir o veículo:

[...]

XI - com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante”.

[4] Memorando 1DOC 15.279/2025 (<https://patobranco.1doc.com.br/?pg=doc/ver&itd=1&hash=622164FE5608324C9883831D&origem=base>) combinado com Memorando 1DOC 15.337/2025 (https://patobranco.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=AC8043DB1D7E305BFF9EF42C&itd=1&origem=emissao_anexada).

Anexos:

Requerimento_669_2025.pdf



Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 669/2025

Requer ao Executivo Municipal informações detalhadas do Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria do vereador Rodrigo José Correa, que dispõe sobre o controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas, bicicletas com motor auxiliar, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

O vereador signatário, **Diogo Domingos Grando - PRD** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal, através do departamento competente, o encaminhamento de informações detalhadas do Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria do vereador Rodrigo José Correa, que dispõe sobre o controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas, bicicletas com motor auxiliar, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

Solicita-se, especificamente, saber se há previsão para:

I - Possíveis Custos Envolvidos na Fiscalização: Equipamentos de medição sonora (decibelímetros):

II - Capacitação de servidores: Agentes de fiscalização precisam ser treinados para operar os equipamentos e aplicar corretamente a legislação vigente.

III - Operações de fiscalização específicas: A realização de blitzes e ações direcionadas pode demandar reforço de pessoal, logística de deslocamento, combustível, e apoio técnico?

IV - Campanhas educativas e de conscientização: Se o município optar por ações preventivas e educativas, haverá custos com material gráfico, mídia e eventos públicos?

A solicitação visa subsidiar a análise legislativa e orçamentária da proposta, garantindo a transparência e o planejamento responsável da aplicação de recursos públicos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / diogogrande@patobranco.pr.leg.br







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C32A-9CBD-6F52-DFDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 08/07/2025 15:41:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C32A-9CBD-6F52-DFDF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64A9-B14A-55B7-B03C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 11/07/2025 10:40:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/64A9-B14A-55B7-B03C>